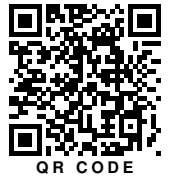




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Capim Grosso - BA

Sexta-feira • 12 de janeiro de 2018 • Ano II • Edição Nº 2189



SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 004/2018)	2
LEI (Nº 388/2018)	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018)	6
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018)	7
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018)	8
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 231/2017)	9
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 40/2017)	10
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 68/2017)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: LYDIA FONTOURA PINHEIRO

<http://pmcapimgrossoba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 004/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

DECRETO Nº 004/2018.
DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE ESPECÍFICA. E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIAPAL, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 5º, XXIV da Constituição Federal e art. 6º do Decreto Lei Federal de nº 3.365/41, e, ainda,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 388/2018 que autorizou o Poder Executivo Municipal a desapropriar o bem público abaixo referido,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Capim Grosso – Bahia, a área desmembrada de 10ha 00a 00ca, do imóvel pertencente ao Sr. Jildivan Ferreira Lemos, brasileiro, maior, portador do Rg de nº 08727653-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 982.873.895-34, casado com a Sra. Leilane da Silva Carvalho, brasileira, maior, portadora do RG de nº 11229031-03 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 012.996.225-26, situado neste Município, assim descrito e caracterizado: imóvel denominado Fazenda Pangolinha, antiga Fazenda Santa Rosa, limitando-se ao Norte com a propriedade de Adelice, ao Sul com Ivan, ao Leste com a BR 407, ao Oeste com Gutemberg.

Parágrafo Único: O imóvel referido no *caput* encontra-se caracterizado em planta própria, acompanhada de memorial descritivo, com a área desmembrada de 10ha 00a 00ca, Levantamento Planimétrico Georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, descrito no anexo I deste decreto.

Art. 2º Fica o Município de Capim Grosso – Bahia autorizado a proceder a todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Capim Grosso, 03 de janeiro de 2018.


Lydia Pinheiro Fontoura
Prefeita Municipal

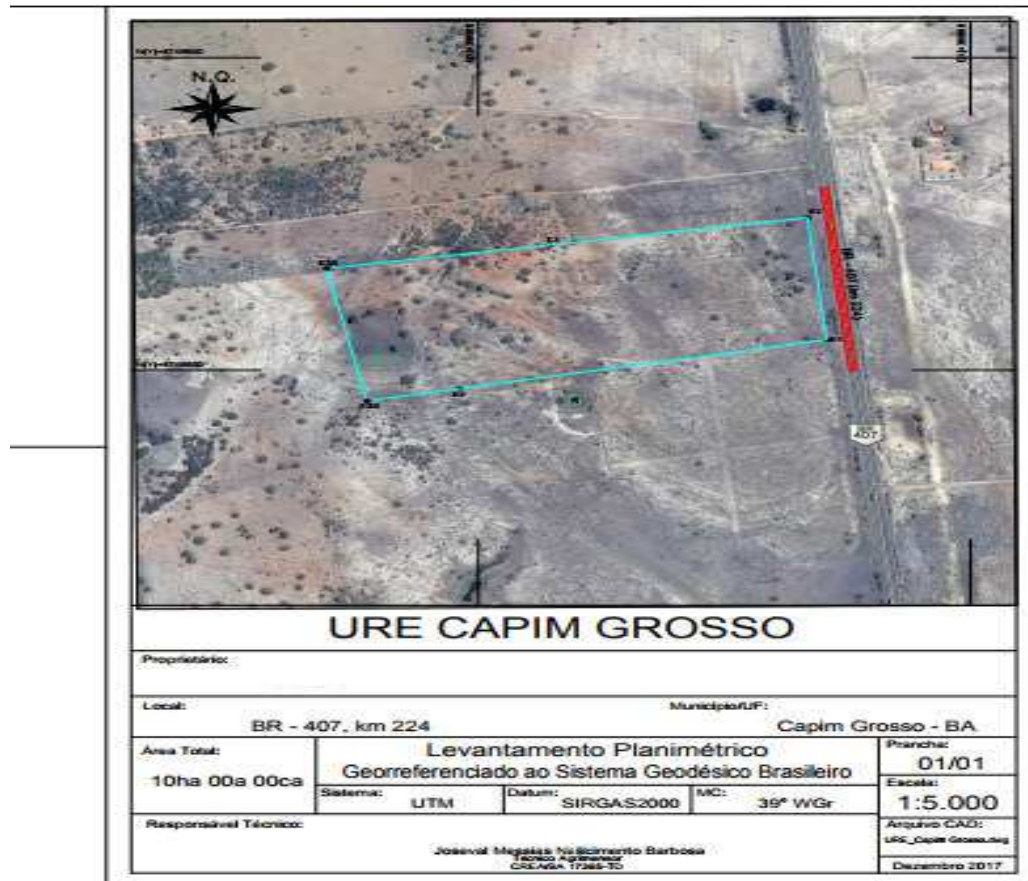
Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete da Prefeita
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

ANEXO I

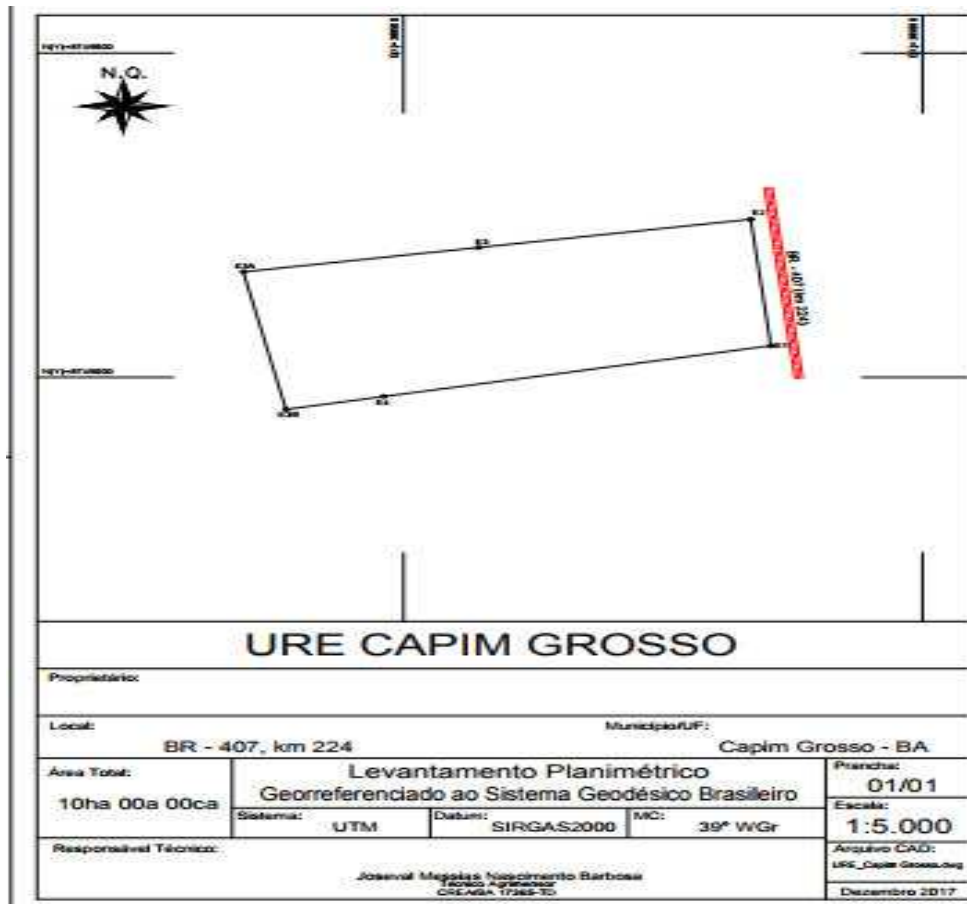


Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete da Prefeita
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO



Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete da Prefeita
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453

LEI (Nº 388/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000



**LEI Nº 388/2018.
DE 11 DE JANEIRO DE 2018.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR BEM IMÓVEL E AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO DESTES IMÓVELS PARA A EMPRESA CONSEO – CONSULTORIA SERVIÇOS E OBRAS LTDA - EPP. E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 109 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar área de 10ha 00a 00ca, do imóvel pertencente ao Sr. Jildivan Ferreira Lemos, brasileiro, maior, portador do Rg de nº 08727653-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 982.873.895-34, casado com a Sra. Leilane da Silva Carvalho, brasileira, maior, portadora do RG de nº11229031-03 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 012.996.225-26, situado neste Município, assim descrito e caracterizado: imóvel denominado Fazenda Pangolinha, antiga Fazenda Santa Rosa, limitando-se ao Norte com a propriedade de Adelice, ao Sul com Ivan, ao Leste com a BR 407, ao Oeste com Gutemberg, por ser o mais adequado a instalação do Complexo Industrial de Resíduos Sólidos e Recicláveis no Município de Capim Grosso – Bahia.

Art. 2º - Pelo imóvel identificado no artigo 1º, o Município pagará ao vendedor a importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo Único – O valor da transação corresponde ao valor de mercado do imóvel, conforme comprova laudo de avaliação que faz parte integrante dessa lei e será realizada por meio de dispensa de licitação com observância ao disposto no art. 24, X e 26, II e III da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a concessão de direito real de uso de bem público do imóvel descrito no art. 1º desta Lei, pelo prazo máximo de 30 anos, para construção e instalação do Complexo Industrial de Resíduos Sólidos e Recicláveis no Município de Capim Grosso – Bahia.

Art. 4º - A concessão deverá conter cláusula de reversão do bem ao patrimônio público se não for concluída a obra e a instalação do complexo no prazo máximo de 02 (dois) anos ou se for alterada a destinação do bem doado.

Art. 5º - A concessão também deverá conter cláusula que assegure ao Município a isenção, pelo prazo de duração da concessão, no pagamento para depositar os resíduos no Complexo Industrial de Resíduos Sólidos e Recicláveis.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Capim Grosso – Bahia, 11 de janeiro de 2018.


Lydia Fontoura Pinheiro
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete da Prefeita
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça 09 de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

A Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Bahia, torna publico que realizará Pregão Presencial Nº 003/2018 no dia 24 de Janeiro de 2018 às 11:30 horas, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA**, na forma do Anexo 01 e Termo de Referência do Edital. O edital estará à disposição na COPEL – situada na Praça 09 de Maio, s/nº, Nova Morada – Capim Grosso – Bahia, no horário das 08:00 as 12:00 horas, de segunda a sexta feira.

Capim Grosso – BA, 11 de Janeiro de 2017.

CAROLINE LIMA DA FONSECA
Pregoeira Municipal
Portaria nº 494/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça 09 de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

A Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Bahia, torna publico que realizará Pregão Presencial Nº 004/2018 no dia 24 de Janeiro de 2018 às 14 horas, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**, na forma do Anexo 01 e Termo de Referência do Edital. O edital estará à disposição na COPEL – situada na Praça 09 de Maio, s/nº, Nova Morada – Capim Grosso – Bahia, no horário das 08:00 as 12:00 horas, de segunda a sexta feira.

Capim Grosso – BA, 11 de Janeiro de 2018.

CAROLINE LIMA DA FONSECA
Pregoeira Municipal
Portaria nº 494/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça 09 de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

A Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Bahia, torna publico que realizará Pregão Presencial Nº 005/2018 no dia 25 de Janeiro de 2018 às 08 horas e 30 minutos, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE VASILHAME E ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE POLICARBONATO DE 20 (VINTE) LITROS E COPOS DE 200 ML PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA**, na forma do Anexo 01 e Termo de Referência do Edital. O edital estará à disposição na COPEL – situada na Praça 09 de Maio, s/nº, Nova Morada – Capim Grosso – Bahia, no horário das 08:00 as 12:00 horas, de segunda a sexta feira.

Capim Grosso – BA, 11 de Janeiro de 2018.

CAROLINE LIMA DA FONSECA
Pregoeira Municipal
Portaria nº 494/2017.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 231/2017)



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Leonício Ferreira Santos
Centro – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 11.514.691/0001-68

APOSTILA Nº 012.1/2017

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 4.660/86.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para incluir/alterar a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, constante na CLÁUSULA SÉTIMA do contrato nº 231/2017, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Capim Grosso e a Empresa **GISANETE CARNEIRO DA SILVA MIRANDA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 86.823.648/0001-83 situada à AV. ACM, 161, Centro, Capim Grosso – BA passando a vigorar a seguinte dotação:

Dotação orçamentária atual:

UNIDADE: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ ATIVIDADE: 08.243.0006.2.033 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DO FNAS - GBF, BPSB, BPSEMC, AEPETI, BPC, ACEPETI

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 029 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS

UNIDADE: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0006.2.031 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FNAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Inclusão de Dotação orçamentária/Fonte de Recurso:

UNIDADE: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0006.2.055 – MANUTENCAO DE PROTECAO SOCIAL BASICA – PSB - FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 028 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

SALDO DO CONTRATADO: R\$ 36.565,71 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais setenta e um centavos).

Capim Grosso, 11 de dezembro de 2017.

HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 40/2017)



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Leonício Ferreira Santos
Centro – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 11.514.691/0001-68

APOSTILA Nº 012.2/2017

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 4.660/86.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para incluir/alterar a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, constante na CLÁUSULA SÉTIMA do contrato nº 040/2017, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Capim Grosso de Capim Grosso e a Empresa **SEBASTIÃO ROGÉRIO TORRES GUIMARÃES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.736.903/0001-47 situada à Praça Otaviano Ferreira, 280, Térreo, Centro, Capim Grosso – BA passando a vigorar a seguinte dotação:

Dotação orçamentária atual:

UNIDADE: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0006.2. 031 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FMAS
PROJETO/ ATIVIDADE: 08.243.0006.2.033 – GESTAO DOS PROGRAMAS DO FNAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
FONTE DE RECURSO: 029 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS

Inclusão de Dotação orçamentária/Fonte de Recurso:

UNIDADE: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0006.2.057 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FEAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSO: 028 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

SALDO DO CONTRATADO: R\$ 60.624,37 (sessenta mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).

Capim Grosso, 11 de dezembro de 2017.

HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 68/2017)



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Leonício Ferreira Santos
Centro – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 11.514.691/0001-68

APOSTILA Nº 011.1/2017

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 4.660/86.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para incluir/alterar a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, constante na CLÁUSULA SÉTIMA do contrato nº 068/2017, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Capim Grosso e a Empresa **ANAIDES RODRIGUES OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.469.676/0001-45, situada à Rua B, 53A, Novo Oeste, Capim Grosso – BA, passando a vigorar a seguinte dotação:

Dotação orçamentária atual:

UNIDADE: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ ATIVIDADE: 08.243.0006.2.033 – GESTAO DOS PROGRAMAS DO FNAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 029 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS

Inclusão de Dotação orçamentária/Fonte de Recurso:

UNIDADE: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0006.2.055 – MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB - FEAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 028 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

SALDO DO CONTRATADO: R\$ 170.186,40 (cento e setenta mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Capim Grosso, 05 de dezembro de 2017.

HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças